



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 550/88

Autoriza pagamento de despesas do exercício anterior

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendere da importância de cruz\$ 3.598.648,89 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e sete cruzados, oitenta e nove centavos), para atender no exercício corrente, ao pagamento de despesas realizadas no exercício anterior e não empenhadas por deficiência de dotações orçamentárias, assim discriminadas

I - Folhas de Pagamentos de Vereadores		
Novembro - nº 012	276 408,40	
Dezembro - nº 013	314 849,00	591 257 40
II - Folhas de pagamento funcionarios da Obra terminal Turismo-mês de dezembro-nº 008		75 942 26
III - Folhas de pagamento funcionarios Celetista mês de dezembro - nºs 94 a 100		563 21 46
IV - Folhas de pagamento funcionarios estatutarios mês de dezembro - nºs 117 a 124		348 426 54
V - Folhas de pagamento de Operarios mês de dezembro - nºs 042 043 e 044		102 112 90
VI - Folhas de pagamento de funcionarios Obra Corrego Confusão - mês de dezembro - nº 007		26 079,39
VII - Folhas de pagamento professoras rurais mês de dezembro nºs 101 e 102	..	257 097,06
VIII - Folhas de pagamento professoras da APAE Mês de dezembro nºs 103	41 140,64
IX - Folhas de pagamento cantineiras-dezembro 100		43.658,38
X - Folhas de pagamento 13º salario-professoras rurais - nºs 096 e 099	214.591,52

ADMINISTRAÇÃO
PAULO UFJO

continua .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação da Lei nº 550/88,

XI - Folhas de pagamento 13º salário - professoras da APAE - nº 097	38.093,20
XII - Folhas de pagamento 13º salário-cantineiras	32.757,43
XIII - COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	
Outubro	11.176,28
Novembro	12.927,32
Dezembro	20.270,33
	44.373,93
XIV - TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais:	
Outubro	45.842,55
Novembro	60.757,80
Dezembro	60.490,00
	167.090,35
XV - CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais:	
Setembro	135.414,81
Outubro	147.896,92
Novembro	156.504,85
Dezembro	163.218,97
troca de lâmpadas	5.261,00
	608.296,55
XVI - Auto Elétrica Paranaíba Ltda: Notas Fiscais:	
001655, 001654 e 003905	7.863,00
XVII - Olavo Galvão Lopes: nota fiscal nº 000766 ...	4.000,00
XVIII - Serralheria Santa Izabel Ltda: notas fiscais:	
000134, 000140, 000144 e 000143	12.183,00
XIX - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A:	
EMBRATEL - talão nº 87/12/194406	11.262,88
XX - Comercial Planice Ltda: nota fiscal: 001013	<u>9.200,00</u>
	Total 3.598.647,89

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

continua..

ADMINISTRAÇÃO
PAULO UEJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação da Lei nº 550/88

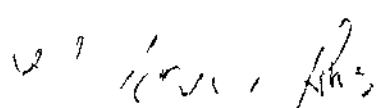
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela e contem

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 1988


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 1988


Erli Hosana Alves

Secretaria Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PAULO UEJO